



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 721 de 22 de Maio de 1998

“Autoriza a abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, até o limite de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com a contribuição do Município para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério (FUNDEF), a ser classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.04-08	EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04-08.42	Ensino Fundamental
02.04-08.42.188	Ensino Regular
02.04-08.42.188.2055	Contribuição para o FUNDEF
02.04-08.42.188.2055 - 3222.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal:
	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.05-15814832.040 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil:	R\$ 40.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo:	R\$ 40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos:	R\$ 90.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais:	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 22 de Maio de 1998.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO